## **SENTENÇA**

Processo n°: 1005471-09.2015.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Garantias Constitucionais

Exequente: Graziela Esposito Barbosa

Executado: Fazenda Pública do Estado de São Paulo e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

## VISTOS.

A exequente foi intimada para informar se foi regularizado o fornecimento dos materiais, sob pena de o silencio configurar concordância com a extinção do presente cumprimento de sentença (fls. 176)

O prazo para manifestação fluiu em branco (fls. 178).

Assim, resta configurada a concordância tácita com a extinção do feito.

Ante o exposto, na forma do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO este cumprimento de sentença requerido por Graziela Esposito Barbosa em face do Fazenda Pública do Estado de São Paulo e Fazenda Pública Municipal de São Carlos-SP.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

## Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 28 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA